



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.279/2016
De 18 de novembro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSOR GUARACY GUERREIRO GÓES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

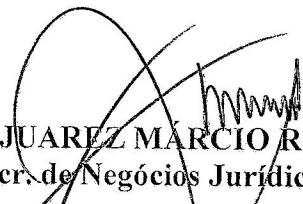
Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PROFESSOR GUARACY GUERREIRO GÓES", localizada na Rua Antônio Benedito de Oliveira, Bairro Jardim Campestre.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016.


Pilar do Sul, 18 de novembro de 2016.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


ELOISA RENATA LACERDA CARVALHO
Secretária de Educação

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Silvia Ferreira dos Santos
Assistente Administrativo I